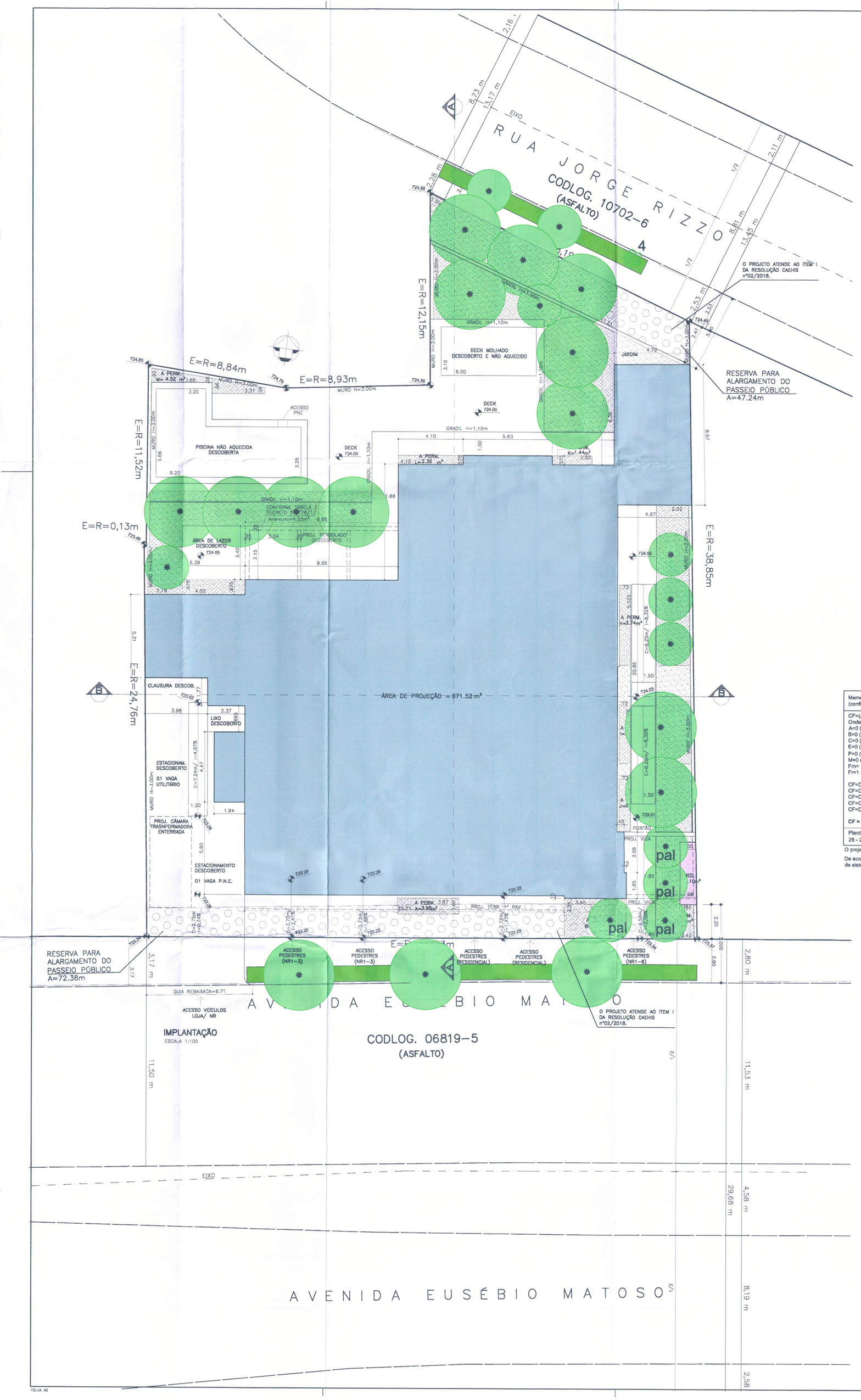

ÁRVORES NATIVAS A SEREM CORTADAS = 03

Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
1	primavera	*Bougainvillea spectabilis*	11+11	15,56	3,00	bom	
2	primavera	*Bougainvillea spectabilis*	13,00	13,00	3,00	bom	
5	ipê-roxo-de-bola	*Handroanthus impetiginosus*	10,00	10,00	5,00	bom	

DAP médio = 15,56 cm

ÁRVORE EXÓTICA A SER CORTADA = 01

Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
3	figueira-benjamim	*Ficus benjamina*	66,00	66,00	15,00	bom	

DAP médio = 66,00 cm

ÁRVORES CADASTRADAS NA CALÇADA SEM INTERFERÊNCIA DO PROJETO = 01

Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
4	alfeneiro	*Ligustrum lucidum*	43,00	43,00	13,00	bom	na calçada

VOLUME LENHOSO DAS ÁRVORES NATIVAS A SEREM CORTADAS - 0,1361 m³

PLANTIO COMPENSATÓRIO

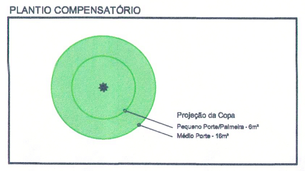

QUADRO DE ÁREAS

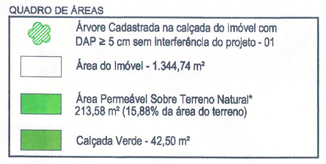

* PROJETO CONSIDERANDO REDUÇÃO DE ÁREA PERMEÁVEL COM MAJORAÇÃO DA COTA AMBIENTAL

DENSIDADE ARBÓREA

DENSIDADE ARBÓREA INICIAL = 05
DENSIDADE ARBÓREA FINAL = 27

RESUMO DO PLANTIO = 26 mudas DAP 3 cm

Porte	COMPENSATÓRIO	
	Interno	Na calçada
Médio	12	03
Pequeno	05	02
Palmeira	04	-
Total	26	

RESUMO DO MANEJO

Manejo Pretendido	SUB-TOTAL	TOTAL	PERCENTUAL
Árvores Vivas Nativas a Serem Cortadas	03	04	100,00%
Árvores Vivas Exóticas a Serem Cortadas	01		
Total	04		100,00%

Memória de Cálculo da Compensação Ambiental
(conforme Portaria 130/SVMA-G/2013)

CF=(A+B+C+D+E+P+M) x Fr
Onde:
A=0 (não há manejo de árvores em APP)
B=0 (não há manejo de árvores em VPP)
C=0 (não há manejo de árvores ameaçadas de extinção)
E=0 (não há manejo de eucaliptos e pinus)
P=0 (não há manejo de árvores em Área de Patrimônio Ambiental)
M=0 (não há manejo de árvores mortas)
Fr=x 1 (item H - Anexo VII da Portaria 130/SVMA-G/2013)
Fr=1 (plantio de mudas com DAP 3cm)

CF=D=MANEJO NO RESTANTE DO TERRENO
CF=D=[(Ite x Te) + (Ice x Ce) x 50%] + [(Itn x Tn) + (Icn x Cn) x Fm
CF=D=[(0x0) + (15x1) x 50%] + [(0x0) + (8x3)] x 1
CF=D=8+18
CF=D=26

CF = 26 mudas com DAP 3cm

Plantio de 26 mudas com DAP 3cm
26 - 26 = 0

O projeto atende ao Decreto 45.904/05 - Calçada Verde.

De acordo com o art. 3º da Lei 14.459/207 não há obrigatoriedade de instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar neste empreendimento.

CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ÁREA MÍNIMA DE UNIDADES HIS EXIGIDAS (ART. 6º DECRETO 57.377/16)
ÁREA MÍNIMA DE UNIDADES HIS EXIGIDAS= 80% ÁREA COMPUTÁVEL DO PROJETO
ÁREA MÍNIMA DE UNIDADES HIS EXIGIDAS= 80% x 5372.12 = 4297.70

QUADRO DEMONSTRATIVO DESIGNAÇÃO DE ÁREAS

	ÁREA CONSTRUÍDA COMPUTÁVEL DAS UNIDADES	QUANTIDADE DE UNIDADES	PORCENTAGEM ÁREA (%)
ÁREA R2V	461.06	14	8.582
ÁREA HIS	4327.48	177	80.554
ÁREA HMP	583.58	19	10.863
TOTAL	5372.12	210	100.00

NÚMERO DE UNIDADES ADAPTÁVEIS PROJETADAS= 7 UNID. (3% x 210 UH)

ÁREA DE TERRAÇOS PERMITIDO (ITEM I, ART. 108 DA LEI 16.642/17)

ÁREA DE TERRAÇO CONSTRUÍDA MÁXIMA PERMITIDA POR PAVIMENTO= 5% x ÁREA DO TERRENO
ÁREA DE TERRAÇO CONSTRUÍDA MÁXIMA PERMITIDA POR PAVIMENTO= 5% x 1344.74 = 67.24 m²
ÁREA DE TERRAÇO PROJETADA (2º PAVIMENTO)= 64.09 m²

CÁLCULO DE ÁREA PERMEÁVEL

ÁREA PERMEÁVEL EXIGIDA = 336.19 m² (25%)
ÁREA PERMEÁVEL PROJETADA = 213.58 m² (15.88 %)

RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS (ART.80 LEI 16.402/16)

ACI=ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO= 671.52 m²
COBERTURAS IMPERMEÁVEIS: Vri=16,00 x ACI = 16,00 x 671.52 = 10744.32 L
VOLUME DE RESERVAÇÃO PROJETADO= 10.750,00 L

RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL (ART.79 LEI 16.402/16)

VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMO EXIGIDO= 6,3 x ÁREA DO TERRENO REMANESCENTE
VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMO EXIGIDO= 6,3 x 1344.74 =8471.86 L
VOLUME DE RESERVAÇÃO PROJETADO= 29.940,00 L

VAZÃO MÁXIMA DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL (ART.79 LEI 16.402/16)

Qmax = [A x 11 (0,38 + (Dp-0,38) x (1-Q))]/10000
Qmax = [1344.74 x 11 (0,38 + (0,72-0,38) x (1-0,69))]/10000
Qmax = 0,72 l/s
(ÍNDICES RETIRADOS DA TABELA DE QA, VER AO LADO)

ÁREA DESTINADA AO USO NR (ART. 19 ITEM IV DO DECRETO 57.377/16)

ÁREA MÁXIMA NR NÃO COMPUTÁVEL PERMITIDA = 20% DA ÁREA CONSTRUÍDA COMPUTÁVEL HIS E HMP
ÁREA COMPUTÁVEL HIS E HMP (ÁREA COMP. UNIDADES)= 4911.06 x20% = 982.21 m2
ÁREA MÁXIMA NR NÃO COMPUTÁVEL PERMITIDA = 982.21 m2
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL NR PROJETADA = 981.80 m2
NÚMERO DE UNIDADES NR1-6 PROJETADA = 18 UNIDADES
NÚMERO DE UNIDADES NR1-3 PROJETADA = 02 UNIDADES

CÁLCULO DE ÁREA DE LAZER NÃO COMPUTÁVEL (ART.102, INCISO VII — DECRETO 57.776/17)

Nº UNIDADES= 210
AREA MÁXIMA DE LAZER NÃO COMPUTÁVEL FORA DO TÉRREO = 630.00 m² (3,00m²/UNIDADE)
AREA DE LAZER NÃO COMPUTÁVEL PROJETADO = A. 3º PAV= A. 18º PAV. + A. 21º PAV.
AREA DE LAZER NÃO COMPUTÁVEL PROJETADO = 378.35 + 45.94 + 28.14 = 452.43 m²

CÁLCULO DE ÁREA DE LAZER DESCOBERTO E ESPAÇO COMUNITÁRIO COBERTO (ART.26 DECRETO 57.377/16)

Nº UNIDADES HIS/ HMP= 196
AREA DE LAZER DESCOBERTO EXIGIDA = 392.00 m² (2m²/UNIDADE)
AREA DE LAZER DESCOBERTO PROJETADA = 434.36 m2
AREA DE ESPAÇO COMUNITÁRIO COBERTO EXIGIDA = 98.00 m² (0,50m²/UNIDADE)
AREA DE ESPAÇO COMUNITÁRIO COBERTO PROJETADO = 571.04 m²

PORCENTAGEM MÁX. DE ÁREA LIVRE DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEM. E MOBILIARIO ÁREA DE TERRENO ATÉ 2.500,00 m² = 12%

ÁREA LIVRE DO TERRENO= 1344.74 - 671.52 = 673.22
ÁREA DE MOBILIÁRIO E OBRAS COMPLEMENTARES= MEDIDORES + PERCOLADO
ÁREA DE MOBILIÁRIO E OBRAS COMPLEMENTARES= 4.10 + 4.53= 8.63 m²
PORCENTAGEM DE ÁREA LIVRE DO TERRENO= 1.28 %

Nº DE VAGAS DE UTILITÁRIOS EXIGIDA PARA NR1-6/NR1-3 (CONF. QUADRO 4A DA LEI 16.402/16)

EXIGIDO POR USO = 1+1/400m²
ÁREA NR = 981.80 < 4000m²
.:NÚMERO DE VAGAS UTILITÁRIOS EXIGIDAS = 1 VAGA
NÚMERO DE VAGAS UTILITÁRIOS PROJETADAS = 1 VAGA

QUADRO DE VAGAS — NR

VAGAS	MIN.EXIG.	TÉRREO COB.	TÉRREO DESC.
P.N.E.	(3,70x5,00)	–	01
UTILITÁRIO	(2,50x5,50)	–	01

QUADRO DE VAGAS — RESIDENCIAL

VAGAS	MIN.EXIG.	TÉRREO COB.	TÉRREO DESC.	TOTAL COB.	TOTAL DESC.
BICICLETA	–	60	–	60	–

NOTAS:

1 – O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.402/16 E DECRETO 57.521/16
2 – O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.050/14 E DECRETOS
3 – O PROJETO ATENDERÁ LEI 16.642/17, DECRETO 57.776/17 E DECRETO 57.815/17
4 – OS COMPARTIMENTOS SEM VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAIS SERÃO DOTADOS DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA
5 – SERÃO PROVIDENCIADOS OS REMANEJAMENTOS DE TODAS AS INTERFERÊNCIAS EXISTENTES PARA A EXECUÇÃO DOS ACESSOS
6 – SERÃO OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA A EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA NBR9050/15
7 – O PROJETO ATENDE AOS DECRETOS 57.377/16, 57.766/17, 58.106/18 E 57.776/17.
8 – GÁS CANALIZADO CONFORME DECRETOS 24.741/87 E 27.011/88
9 – 3% DAS UNIDADES HABITACIONAIS DEVEM SER PASSÍVEIS DE ADAPTAÇÃO PARA USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME ART.28 DO DECRETO 57.377/16
10 – AS UNIDADES HIS POSSUEM 01 SANITÁRIO.

QUADRO 3B - SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos

RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE

Área total do lote - A (m²)	1.344,74 m²
Localização do lote	ZM
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 4
Taxa de ocupação	49,96%
Gabarito do empreendimento (em metros)	67 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	25,0%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,48

ITEM II. COBERTURA VEGETAL

SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	213,58	(m²)	0,25	n/a	0,04
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	5,00	(unidade)	15	5,00	0,03
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	12,00	(unidade)	35	12,00	0,16
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	4,00	(unidade)	20	4,00	0,03
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	0,00	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	0,00	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,30	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,25
V FINAL					0,67

ITEM III. DRENAGEM

SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	213,58	(m²)	0,22	0,03
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	1130,16	(m²)	0,82	0,69
D PARCIAL (12)				0,72
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	8.471,86	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	29.940,00	(l)	n/a	n/a
D FINAL				0,69

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA — 0,68

QUADRO 3B - SIMULADOR
SIMULADOR INCENTIVOS DA QUOTA AMBIENTAL E CERTIFICAÇÕES
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para fins de Outorga Onerosa - R$/m² (13)	0,00
Fator de Planejamento	0,00
Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades)	0,00
Coeficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	0,00
% de redução da taxa de permeabilidade (14)	36,47%
QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (15)	0,66
QA proposto (16)	0,68
Número de vezes do QA mín obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (17)	1,03
Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (18)	0,00
Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir	R$ 0,00

ITEM VI. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IQA)

IQA = [2 X (CAP - 1) / (CAP)] X FQA X At — R$ 0,00

ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)

LOTES LOCALIZADOS NOS SEGUINTES PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-1, PA-4, PA-5, PA-6, PA-7, PA-10, PA-11, PA-12
NCQA = (VQA Mín -1) X At X 0,2% (19) — 0,00 m²

LOTES LOCALIZADOS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL
NCQA = (VQA Mín -1) X At X 0,4% (19) — 0,00 m²

ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)

Grau Mínimo de Certificação, FC = 40 (20): IC = FC X At X CAP — R$ 0,00
Grau Máximo de Certificação, FC = 120 (20): IC = FC X At X CAP — R$ 0,00

QUADRO DE ÁREAS (m2)

PAVIMENTO		COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	TOTAL
BARRILETE	TÉCNICA	–	163.95	163.95
21º PAV.	UNIDADES HIS	194.79	–	194.79
	COMUM	–	59.02	59.02
	TÉCNICA	–	13.22	13.22
	ESPAÇO COM./LAZER	–	28.14	28.14
19º PAV.	UNIDADES HIS	291.84	–	291.84
	COMUM	–	69.75	69.75
	TÉCNICA	–	17.19	17.19
18º PAV.	UNIDADES HIS	244.74	–	244.74
	COMUM	–	70.63	70.63
	TÉCNICA	–	17.19	17.19
	ESPAÇO COM./LAZER	–	45.94	45.94
17º E 20º PAV. (x2)	UNIDADES HIS	291.84x 2 = 583.68	–	583.68
	COMUM (HIS)	–	69.63 x 2 = 139.26	139.26
	TÉCNICA	–	17.66 x 2 = 35.32	35.32
16º PAV.	UNIDADES HIS	218.64	–	218.64
	UNIDADES R2V	91.24	–	91.24
	TERRAÇO R2V	–	14.28	14.28
	COMUM (R2V+HIS)	–	73.13	73.13
	TÉCNICA	–	18.63	18.63
11º AO 15º PAV. (x5)	UNIDADES HIS	242.64x 5 = 1213.20	–	1213.20
	UNIDADES R2V	67.24x 5 = 336.20	–	336.20
	TERRAÇO R2V	–	14.28x 5 = 71.40	71.40
	COMUM (R2V+HIS)	–	72.67 x 5 ≈ 363.35	363.35
	TÉCNICA	–	18.57 x 5 = 92.85	92.85
10º PAV.	UNIDADES HIS	246.73	–	246.73
	UNIDADES R2V	33.62	–	33.62
	TERRAÇO R2V	–	7.14	7.14
	UNIDADES HMP	33.62	–	33.62
	TERRAÇO HMP	–	7.14	7.14
	COMUM (R2V+HIS)	–	72.63	72.63
	TÉCNICA	–	14.38	14.38
7º AO 9º PAV. (x3)	UNIDADES HIS	246.73x 3 = 740.19	–	740.19
	UNIDADES HMP	67.24x 3 = 201.72	–	201.72
	TERRAÇO HMP	–	14.28x 3 = 42.84	42.84
	COMUM (R2V+HIS)	–	72.63x 3 = 217.89	217.89
	TÉCNICA	–	14.38x 3 = 43.14	43.14
4º AO 6º PAV. (x3)	UNIDADES HIS	197.89x 3 = 593.67	–	593.67
	UNIDADES HMP	116.08x 3 = 348.24	–	348.24
	TERRAÇO HMP	–	21.58x 3 = 64.74	64.74
	COMUM (HMP+HIS)	–	72.63 x 3 = 217.89	217.89
	TÉCNICA	–	14.38 x 3 = 43.14	43.14
3º PAV.	ESPAÇO COM./LAZER	–	378.35	378.35
	TERRAÇO	–	7.29	7.29
	TÉCNICA	–	7.90	7.90
	CIRC. COMUM (R2V+HIS)	–	23.79	23.79
2º PAV.	NR INCENTIVADO	–	374.61	374.61
	TERRAÇO	–	64.09	64.09
	CIRCULAÇÃO VERTICAL	–	18.95	18.95
	ESCADA	–	20.06	20.06
	TÉCNICA	–	11.74	11.74
1º PAV.	NR INCENTIVADO	–	328.53	328.53
	TERRAÇO	–	49.30	49.30
	CIRCULAÇÃO VERTICAL	–	21.93	21.93
	ESCADA	–	20.06	20.06
	TÉCNICA	–	11.74	11.74
JIRAU	MOBILIÁRIO	–	41.10	41.10
	TÉCNICA	–	20.39	20.39
TÉRREO	COMUM	–	216.02	216.02
	NR INCENTIVADO	–	278.66	278.66
	CIRCULAÇÃO VERTICAL	–	21.11	21.11
	OBRA COMPLEMENTAR	–	17.77	17.77
	ESPAÇO COM./LAZER	–	118.61	118.61
	TÉCNICA	–	10.68	10.68
	OBRA COMPLEMENTAR MIDIÁTICOS	–	4.10	4.10
SUBSOLO	TÉCNICA	–	278.98	278.98
	OBRA COMPLEMENTAR	–	16.51	16.51
	CIRCULAÇÃO	–	88.95	88.95
	APOIO	–	61.12	61.12
TOTAL		5372.12	4536.52	9908.64

USO HIS/R2V/NR

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
MACROÁREA DE ESTRUTURAÇÃO METROPOLITANA
LEI Nº16.402/16 – ZM
LEI Nº16.642/17 – COE
DECRETO Nº 57.377/16 – HIS E HMP
LEI Nº 13.769 – OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA

ÁREA DO TERRENO: E=R= 1344.74 m²
ÁREA DE RESERVA DE CALÇADA: R= 119.62m²
PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA04

TAXA DE OCUPAÇÃO PERMITIDA PARA A ZONA= 70%
TAXA DE OCUPAÇÃO DO PROJETO= 49,94 %
ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO= 671.52 m²

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DA ZONA= 1,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DA ZONA= 4,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO PROJETO= 3,9949

ÁREA COMPUTÁVEL OBJETO DE OUTORGA ONEROSA= 5372.12 – 1344.74 = 4027.38 m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO OBJETO DA OUTORGA = 2.9949

ÁREA NÃO COMP. MÁXIMA PERMITIDA PARA O PROJETO (ART. 18 DEC. 57.377/16 e ART. 38 DEC. 57.521/16)

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DO PROJETO= 9908.64 m2
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL INCISOS VI A XVI = FACHADA ATIVA + NR = 0.00 + 981.80 = 981.80 m²
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL MÁXIMA PARA INCISOS I A VI= 59% x (9908.64 - 981.80) = 5266.84 m²
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL INCISOS I A VI=ÁREA NÃO COMPUTÁVEL TOTAL – ÁREA NÃO COMP. INCISOS VI A XVI
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL INCISOS I A VI= 4536.52 – 981.80 =3554.72
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL INCISOS I A VI= 3554.72 m² (35.87 %)

LEGENDA:
ÁREA DE PROJEÇÃO
ÁREA PERMEÁVEL PROJETADA
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL OBRA COMPLEMENTAR ITEM III, ART. 108, LEI 16.642-17 E TAB.1 DEC.57.776-17

SERVIÇO DE NUMERAÇÃO PREDIAL
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Estado de São Paulo - São Paulo - SP
Fone: (11) 3558-1111 - www.15torres.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CARLOS ALBERTO BUENO NETTO, GUILHERME VON HOLLEBEN BUENO NETTO, JOAO CARLOS SENRA MORAES e MARIA INEZ PEREIRIRE, a qual confere com padrão depositado nesta serventia.
São Paulo/SP, 15/06/2021 - 12:16:50
Emolumentos: R$ 5,70 - Selo de verificação: Total R$ 27,00
DANIEL CAMPOS DOS SANTOS - ESCREVENTE
Etiquetas: 21086633 Selos: AA 47402/3 47402/4
AE68879B

PROJETO SIMPLIFICADO
IMPLANTAÇÃO
2021-0.PRE.019-1
FOLHA 02/08

LEI Nº 16.402/16, TERRITÓRIO DE TRANSFORMAÇÃO / ZM
LEI Nº 16.642/17
LEI Nº 13.769/04 / OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA – PINHEIROS

ASSUNTO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – CONJUNTO VERTICAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMÉRCIO DIVERSIFICADO DE ÂMBITO LOCAL

LOCAL: AV. EUSEBIO MATOSO, Nº 682, 658 E 654 E RUA JORGE RIZZO, Nº 46 E 51.
SUBPREFEITURA: PINHEIROS

PROPRIETÁRIO: M.A.R. ÉVORA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

CONTRIBUINTES: 083.188.0028-1 / 083.188.0027-3 / 083.188.0030-3 / 083.188.0026-5 / 083.188.0031-1

CAT.USO: EHIS — HIS 2/HMP/R2V/NR1-3/NR1-6
ZONA: ZM
ESCALA: 1:100

SITUAÇÃO S/ ESCALA

VER FOLHA 01/08

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO DE ARQUITETURA
MCAA ARQUITETURA LTDA
CAU: PJ3527-1 CAU: J. 7.750.926-6

ÁREAS

VER QUADRO ACIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CAU: 31962-0 CNPJ: 3.807.912/0001-0
JOÃO CARLOS DUTRA MENDES
CAU: A81356-6

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SMUL - DHIS
PROJETO APROVADO
COMUNICADO
CRISTOVAL DA SILVA MARTINS
ENGENHEIRO
ARQ. APROVADOR PARH
ANUÊNCIA Nº 2021-0.PRE.019-1 APROVADO EM
2021-0508400 08 JUN 2021
ESCRITURÁRIO PUBLICO DE SÃO PAULO
CAPIPIRO

193691.DOT mod-21